

Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

REIT SECURITIZADORA DE RECEBIVEIS IMOBILIARIOS S A

Código Ato

Eventos

007

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, EDUARDO MARCELO UENO E MAURO TINOCO DE REZENDE FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 04/06/2019 e arquivado em 04/06/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/312220-0

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

21

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REIT SECURITIZADORA DE RECEBIVEIS IMOBILIARIOS S A

NIRE: 333.0030367-7 Protocolo: 00-2019/312220-0 Data do protocolo: 29/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2019 SOB O NÚMERO 00003639794 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B42E40E2FF494B8A79F6B0DCA1486A3B92A6ADA93748A85724C9908F3B369B71

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/21



REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ N.º 13.349.677/0001-81

NIRE 33300303677

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Data, Hora, Local das Assembléias: Dia 28 de maio de 2019, às 10 horas, na sede social da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, 181, sl. 711, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-007.

2 - Presentes: Conforme lista de presença assinada que faz parte integrante desta Ata, sob a forma de Anexo I.

3 - Mesa: Para iniciar os trabalhos, foi escolhido como Presidente da Mesa o Sr. Bruno Patricio Braga do Rio, que convidou a mim, Haroldo Monteiro da Silva Filho, para secretariá-lo.

4 - Convocação: Realizada mediante publicações no Diário Oficial do Rio de Janeiro e no jornal Monitor Mercantil, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2019, conforme o disposto no artigo 124 da Lei nº 6404/76.

6 - Ordem do Dia: (i) aprovar a alteração do artigo 23 do Estatuto Social para autorizar que a Diretoria possa emitir e contratar a distribuição de certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis do agronegócio, com valor nominal unitário inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); (ii) Ratificar a emissão da 16ª e 17ª Séries, da 2ª Emissão da Companhia, cujo valor nominal unitário foi inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

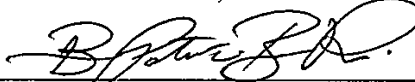
7 - Deliberações: Após os debates, foram registradas as deliberações adiante descritas, que foram aprovadas por unanimidade dentre os únicos acionistas presentes, quais sejam, a Reit Consultoria de Investimentos Ltda, detentor de 1.208.548 (um milhão duzentas e oito mil quinhentas e quarenta e oito) ações de emissão da Companhia e o Senhor Mauricio Visconti Luz, detentor de 135.779 (cento e trinta e cinco mil setecentas e setenta e nove) ações de

emissão da Companhia. A acionista Marcia Maria Carneiro, detentora de 13.580 (treze mil quinhentas e oitenta) ações de emissão da Companhia, não compareceu à Assembleia. Foram aprovadas integralmente as deliberações constantes dos itens (i) e (ii) acima. Dessa forma, em virtude da alteração do artigo 23 do estatuto social da Companhia, cuja redação passará a ser a abaixo, decidem os acionistas consolidar a redação do estatuto, na forma do Anexo II a esta ata.

“Art. 23 – A Diretoria está autorizada a emitir e a contratar a distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA desde que a emissão seja realizada no âmbito da operação de securitização nos termos do objeto social da Companhia. Nesses casos, fica a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias à implementação da emissão e da contratação da distribuição, podendo, inclusive, negociar e estabelecer os seus termos e condições.”

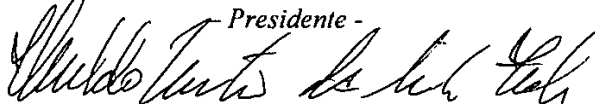
8 – Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: O Sr. Presidente determinou a suspensão da Assembléia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada. Presidente – Bruno Patricio Braga do Rio - e Secretário – Haroldo Monteiro da Silva Filho.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019.



BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO

Presidente -



HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO

- Secretário -

Assembleia geral extraordinária realizada em 28 de maio de 2019

Lista de Presença de Acionistas

Acionistas	Assinatura
REIT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 710, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.329/0001-73, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33.2.0782922-2, representada por MAURÍCIO VISCONTI LUZ, brasileiro, casado, desenhista industrial, portador da cédula de identidade RG nº 08.740.484-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.724.227-01, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 181, 710, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-007 e por HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 05796709-3, inscrito no CPF sob o nº 704.690.327-15, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 181, 710, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-007.	 
MAURÍCIO VISCONTI LUZ, brasileiro, casado, desenhista industrial, portador da cédula de identidade RG nº 08.740.484-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.724.227-01, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 181, 710, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-007.	
MÁRCIA MARIA CARNEIRO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.186.045-4 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 130.176.688-78, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 710, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-007.	

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019.

BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO

Presidente —

HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO

- *Secretário* -

24h 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
Avenida Amantia Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3533-6021
083507AG351597

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS(S) DE
MAURICIO VISCORTI LUIZ.

Valor total: 7,91
Rio de Janeiro, 28/05/2019. **SILVANO DENOTARIUM**
NASCIMENTO
Selo: **EDAY88955-0FX**
Consulte em <https://www.3.tj.rj.br/sitepublico>
E-mail: eday88955@trf3.jus.br

RECONHECIMENTO Nº 157

24
2019

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021 089607AG356196

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA(S) FIRMA(S) DE
BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO. HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO.

Valor total: 15,82

Rio de Janeiro, 28/05/2019. SILVANA DOS SANTOS
NASCIMENTO

Selo: EDAY88953-LHF e EDAY88954-OXG

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

•

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REIT SECURITIZADORA DE RECEBIVEIS IMOBILIARIOS S A

NIRE: 333.0030367-7 Protocolo: 00-2019/312220-0 Data do protocolo: 29/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2019 SOB O NÚMERO 00003639794 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B42E40E2FF494B8A79F6B0DCA1486A3B92A6ADA93748A85724C9908F3B369B71

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/21



ANEXO II

Consolidação do Estatuto Social

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A sociedade operará sob a denominação social de **REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.** e se regerá pelo presente Estatuto e as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 711, Centro, CEP 20.040-007. A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais e outros estabelecimentos no Brasil e/ou no exterior, mediante a prévia aprovação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto: (i) a aquisição e securitização de créditos oriundos de operações e negócios de crédito imobiliário em geral; (ii) a emissão e colocação de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA e de outros títulos de crédito e/ou valores mobiliários; (iii) a realização de operações de hedge em mercados derivativos, visando a cobertura de riscos à sua carteira de créditos imobiliários; (iv) a realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, a alienação de imóveis, intermediação de negócios relacionados com a seara imobiliária e prestação de serviços de consultoria.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – Capital Social e Ações

Art. 5º - O capital social da sociedade é no valor de R\$ 1.357.907,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sete reais), divididos em 1.357,907 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações e/ou outros valores mobiliários emitidos pela sociedade, na proporção do número de ações que possuírem na época da emissão, respeitadas as condições previstas no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01, ficando assegurado o prazo de 30 (trinta) dias para expresso exercício deste direito, a contar da deliberação que autorizar a referida emissão.

Art. 7º - Cada ação ordinária confere ao acionista o direito a um voto nas deliberações sociais a serem tomadas em Assembléia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO III – Assembléia Geral

Art. 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias estabelecidas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observados os dispositivos legais aplicáveis.

Art. 9º - A Assembléia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração ou por qualquer outra pessoa que, de acordo com a lei, tenha poderes para efetuar a convocação do órgão.

Parágrafo Primeiro: As convocações serão realizadas de acordo com as normas legais, com a indicação da ordem do dia, data, hora e local da Assembléia.

Parágrafo Segundo: No caso de não haver convocação prévia, a Assembléia será considerada regular, conquanto compareçam todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembléia Geral por procuradores devidamente constituídos.

2



Art. 10 – Salvo evento de força maior, as Assembléias Gerais realizar-se-ão na sede social da sociedade, sendo seus trabalhos dirigidos por mesa composta por um Presidente e um Secretário eleitos na própria Assembléia.

Art. 11 – As deliberações em Assembléia serão tomadas por acionistas que representem maioria simples do capital social, ressalvada a hipótese prevista no Art. 12 abaixo, que exige quorum qualificado.

Parágrafo Único: Somente serão admitidos a votar na Assembléia Geral, os titulares de ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Ordinárias Nominativas em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembléia.

Art. 12 – A Assembléia que tiver por objeto a reforma do Estatuto Social somente se instalará com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

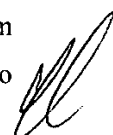
Art. 13 - Para aprovação das matérias enumeradas no artigo 136, da Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei n.º 10.303/01, bem como para deliberação acerca da transformação da Sociedade, serão necessários votos de acionistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto.

CAPITULO IV – Administração

Art. 14 – A Administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Conselheiros e Diretores dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro: Os Conselheiros e Diretores eleitos deverão satisfazer as condições de investidura exigidas para a administração da sociedade anônima e serão investidos em seus cargos, na forma da lei, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio.

2



Parágrafo Segundo: Nos casos de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria, a Companhia será administrada pelos remanescentes até a eleição do substituto pela Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro: A Assembléia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

CAPÍTULO V – Conselho de Administração

Art. 15 - O Conselho de Administração é órgão colegiado composto por 3 (três) Conselheiros eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Os cargos do Conselho de Administração terão a denominação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, sendo o terceiro integrante denominado de Conselheiro.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral poderá eleger suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: O prazo de gestão dos Conselheiros eleitos pela Assembléia Geral estender-se-á até a investidura dos Conselheiros eleitos para sucedê-los, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembléia Geral.

Art. 16 – No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo único: No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente poderá indicar, mediante comunicação por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, dentre os demais membros do Conselho, aquele que o representará, inclusive com relação às manifestações de voto, nas reuniões do Conselho de Administração.

Art. 17 – No caso de vacância de cargo de Conselheiro que deixe o Conselho de Administração com número de membros inferior ao número mínimo estabelecido no artigo 15 acima, será convocada Assembléia Geral de Acionistas para eleger os substitutos.

Art. 18 – Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- c) fixar a remuneração individual dos administradores para os quais a Assembléia Geral tenha aprovado montante global;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- e) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente ou quando a lei determinar;
- f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria;
- g) escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- h) autorizar a aquisição de ações emitidas pela própria Sociedade para manutenção em tesouraria ou para cancelamento e deliberar sobre a alienação das ações canceladas. A deliberação sobre a aquisição de ações próprias será tomada, ad referendum da Assembléia Geral;
- i) aprovar a disposição ou oneração, pela Companhia, a qualquer título, de quaisquer de seus ativos com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma única operação ou em uma série de operações no prazo de 12 (doze) meses, excetuados os ativos

2

8



que forem negociados pela Companhia no curso regular de seus negócios, em decorrência das operações e transações que envolvem os CRIs emitidos pela Companhia;

j) aprovar a aquisição ou a disposição de qualquer participação em outras sociedades, bem como a aquisição e a disposição de instrumentos conversíveis em ações e/ou quotas de outras sociedades, ou a celebração de quaisquer contratos de associação;

k) aprovar a aquisição, a disposição ou a oneração, pela Companhia, de qualquer direito de propriedade, intelectual e/ou industrial, bem como a celebração, pela Companhia, de licenças de uso de propriedade intelectual ou industrial, sejam de titularidade da Companhia ou de terceiros;

l) aprovar aquisições e/ou investimentos que envolvam valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em uma única operação ou em uma série de operações no prazo de 12 (doze) meses;

m) aprovar a contratação ou a realização, pela Companhia, de qualquer dívida e/ou gasto de um valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

n) deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;

o) apresentar à Assembléia Geral propostas sobre a distribuição de lucros sociais e alterações estatutárias; e

p) decidir os assuntos não previstos neste Estatuto ou que não sejam de competência da Assembléia Geral ou da Diretoria.

Art. 19 – O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer um de seus membros. As convocações serão efetuadas mediante comunicado escrito por correio, fax ou e-mail entregue a cada um dos Membros do Conselho de Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contendo a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

2

11

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo das formalidades acima mencionadas, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração à qual todos os Conselheiros comparecerem.

Parágrafo Segundo: As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) dos membros em exercício. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos seus membros presentes nas reuniões.

Parágrafo Terceiro: Todas as decisões tomadas pelo Conselho de Administração serão registradas em atas e transcritas no livro próprio, o qual será assinado por todos os Conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo Quarto: O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do órgão e as Assembléias Gerais, ressalvado, no caso das Assembléias Gerais, as hipóteses em que indique, por escrito outro Conselheiro, Diretor ou Acionista para presidir os trabalhos.

Art. 20 – Nas deliberações do Conselho de Administração, deverão ser observadas as previsões de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo inválidos eventuais votos manifestados em desacordo com o que houver sido ali estabelecido.

CAPÍTULO VI – Diretoria

Art. 21- A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e, os demais, sem denominação específica.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição.

2

48

Parágrafo Segundo: No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. No caso de vacância no cargo de Diretor, o cargo será substituído por outro Diretor indicado pelo Conselho de Administração, por meio de reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento, devendo o Diretor então eleito completar o mandato do Diretor substituído.

Art. 22 – Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou definidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral:

- a) Representar, ativa e passivamente a Companhia;
- b) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- c) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- d) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; e,
- e) Administrar, gerir e Superintender os negócios sociais.

Art. 23 – A Diretoria está autorizada a emitir e a contratar a distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA desde que a emissão seja realizada no âmbito da operação de securitização nos termos do objeto social da Companhia. Nesses casos, fica a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias à implementação da emissão e da contratação da distribuição, podendo, inclusive, negociar e estabelecer os seus termos e condições.

Art. 24 – Ao Diretor Presidente e de Relações com Investidores compete representar a Companhia perante a CVM e as instituições participantes do mercado financeiro e de capitais, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e administrar a política de relacionamento com investidores, incluindo as seguintes atribuições:

2

11

a) Prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia estejam admitidos à negociação; e

b) Manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM, bem como cumprir com as obrigações estabelecidas nas instruções emitidas pela CVM.

Art. 25 – A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer dos Diretores. Das convocações constarão a data, hora e ordem do dia da reunião. A convocação será entregue a cada membro da Diretoria com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Primeiro: As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de, no mínimo, metade dos membros em exercício.

Parágrafo Segundo: Cada Diretor terá direito a um voto, sendo que em caso de empate, deverá prevalecer o voto do Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro: Todas as decisões tomadas pela Diretoria serão registradas em atas e transcritas no livro próprio, o qual será assinado por todos os Diretores presentes à reunião.

Parágrafo Quarto: Qualquer ata de reunião da Diretoria contendo decisão destinada a ter efeito perante terceiros deverá ser arquivada na Junta Comercial e devidamente publicada.

Art. 26 – A Diretoria é o órgão executivo da Sociedade, devendo administrá-la de acordo com as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, bem como com observância na lei, nas disposições contidas neste Estatuto.

Art. 27 – Competem aos diretores a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e o uso da denominação social, sempre com observância das disposições legais e deste Estatuto.

2



12

Art. 28 – A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- (i) dos 2 (dois) Diretores;
- (ii) de qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores.

CAPÍTULO VII – Conselho Fiscal

Art. 29 - A Companhia terá um conselho fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, na forma do art. 161 e seguintes da Lei 6.404/76. Cada um dos seus membros perceberá honorários correspondentes a 1/10 (um décimo) da remuneração do Diretor Presidente.

CAPÍTULO VIII – Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

Art. 30 – O exercício social tem início no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou em períodos menores.

Art. 31 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, proposta para destinação do lucro líquido do exercício. A Assembleia Geral deliberará a destinação do lucro líquido do exercício, depois de realizadas as deduções determinadas por lei.

Parágrafo Primeiro: Os acionistas receberão dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01.

Parágrafo Segundo: A Sociedade levantará balanços semestrais para fins de declaração de dividendos intermediários pela Sociedade.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários declarados pelo Conselho de Administração, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço geral ou balanço semestral ou de período menores.

CAPÍTULO VIII – Transformação

Art. 32 – A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO IX – Liquidação

Art. 33 – A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, sendo esta competente para determinar a forma de liquidação e designar o liquidante.



6 Financeiro

REIT SECURITIZADORA DE RECEÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81

CONVOCAÇÃO AGE. Convoça os seus acionistas para AGE, a se realizar no dia 28 de maio, às 10h, na sede da Sociedade, na Av. Rio Branco, nº 181, sala 711, Centro/RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Alteração do Estatuto Social, especificamente o Art. 23, para permitir emissão de CRI com valor nominal unitário inferior a R\$ 300.000,00. RJ, 13/05/2019.

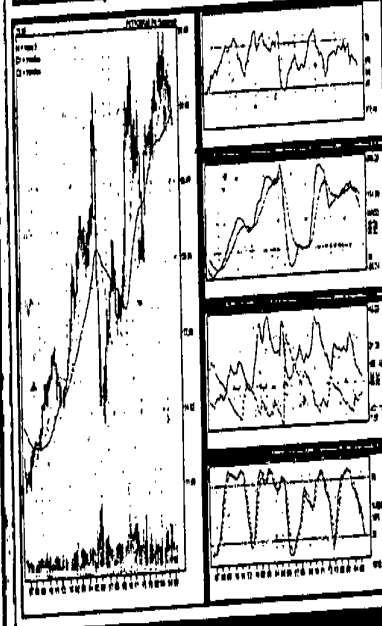
AMOTAXI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TÁXI DE IPANEMA
CNPJ: 00.064.222/0001-78 RCPI: 129.902

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O presidente da AMOTAXI ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TÁXI DE IPANEMA, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social de conformidade com a Diretoria, **CONVOCA** os 40 (quarenta) senhores associados, em dia com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 19 de Junho de 2019, na Praça General Osório, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ, fora de sua sede por motivos de obras. Em primeira convocação às 11:00 h com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 11:30h com a presença da metade mais (+) um dos associados, e em terceira e última convocação às 12:00h, com a presença mínima de dez (10) associados. Para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I- Eleição para a Diretoria, II- Eleição para o Conselho Fiscal, III- Percentual de desconto e IV- Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 13/05/2019. Andre Francisco dos Santos - Presidente.

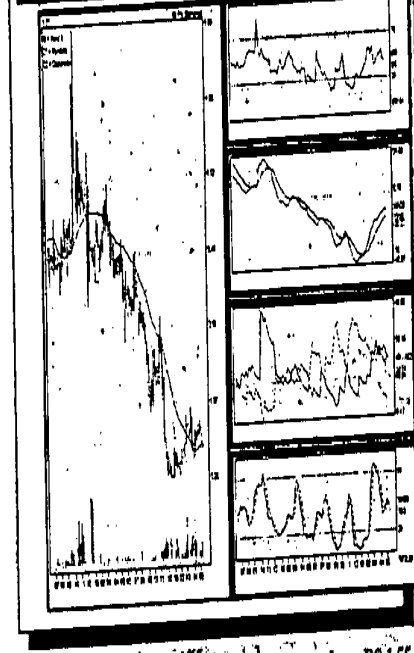
REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE 3330016653-0

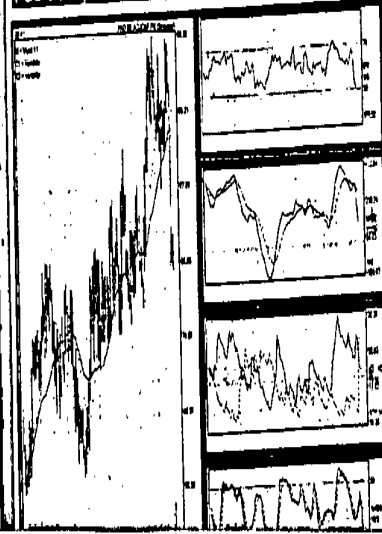
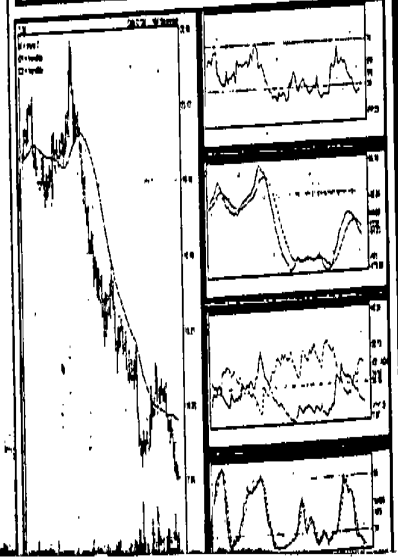
Certidão da Ata da AGO: Data, Horário e Local: Realizada no 14/03/2019, às 20h, na sede da Companhia, localizada à Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na RJ/RJ. Mesa: Sr. Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Sr. Pablo Luis Gay Ger - Secretário. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme as assinaturas apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, face ao disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Publicações: Os avisos a que se refere o caput do art. 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores deixaram de ser publicados em conformidade com o permitido pelo § 4º do mesmo artigo. As Demonstrações Financeiras (DFs) relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018 foram publicadas no DOERJ de 14/03/2019 e no Jornal Monitor Mercantil de 14/03/2019 (cópia das publicações em anexo). A totalidade dos acionistas declarou que já tinha tomado conhecimento do teor das DFs que ficaram disponíveis na sede da Cia.. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das DFs relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, conforme recomendação do Conselho de Administração da Cia.; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Cia.; e (iv) a remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2019. Deliberações: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) aprovar as contas dos administradores e as DFs da Cia., revisadas pelos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (ii) (1) referendar a distribuição de dividendos intercalares aprovada pelo Conselho de Administração em 31/07/2018 e 14/12/2018 no valor de R\$ 768,5 milhões, com base em balanço semestral, ad referendum dos acionistas; e (ii) (2) aprovar a distribuição de dividendos no valor de R\$ 1.121,9 milhões - dos quais R\$ 768,5 milhões já foram distribuídos como dividendos intercalares conforme mencionado no item (ii)(1) acima, de acordo com o lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018.

DIÁRIO**Petrobras**

As ações preferenciais da Petrobras terminaram cotadas a R\$ 25,90, com perdas de 2,02%. Os três indicadores semanais mostram mercado vendido.

Oi

As ações preferenciais da Oi terminaram cotadas a R\$ 1,55, com perdas de 2,52%. Um dos três indicadores semanais mostra mercado comprado e dois, vendido.

Pão de Açúcar**Cielo****Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: REIT SECURITIZADORA DE RECEÍVEIS IMOBILIÁRIOS S A

NIRE: 333.0030367-7 Protocolo: 00-2019/312220-0 Data do protocolo: 29/05/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2019 SOB O NÚMERO 00003639794 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B42E40E2FF494B8A79F6B0DCA1486A3B92A6ADA93748A85724C9908F3B369B71

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 17/21



prioridades para apenas 21,8%. Hotel? Só 13,5%. Mais espantoso é que a segurança do destino cativa somente 12,5% dos viajantes.

Viés de alta

A inflação oficial ficou em 0,57% em abril, maior taxa para o mês desde 2016. A tendência é piorar. Os índices de preços ao produtor têm crescido mais do que ao consumidor. Exemplo é a gasolina: no ano, subiu 35% na refinaria, mas somente 3,7% na bomba.

Rápidas

O ministro do STJ Sebastião Reis fará palestra sobre o tema "Habeas corpus nos tribunais superiores" em debate com o ex-presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) Tício Lins e Silva, na quarta-feira (15), às 10h30, no plenário do IAB, no Centro do Rio. Inscrições gratuitas em iabnacional.org.br/eventos *** A vacinação contra a gripe desembarcará dia 15 no Carioca Shopping, das 10h às 17h *** A OAB/RJ recebe o presidente do Ibama, Eduardo Fortunato Bim, para uma palestra sobre as novas perspectivas do licenciamento ambiental no Brasil. O evento, aberto ao público, será nesta segunda-feira (13), de 9h30 às 13h, no Plenário Evandro Lins e Silva *** No dia 17, às 14h, a Secretária de Ambiente e Sustentabilidade do Estado Rio de Janeiro, Ana Lucia Santoro, realiza palestra sobre perspectivas e desafios, na Associação Comercial (ACRJ) *** Pouca gente ainda recorda, mas em 13 de maio de 1888 foi assinada a Lei Áurea.

ARBITRAL FINANCE DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF 01.124.548/0001-06 - RCPJ 145.291

Ata da Reunião de Sócios-Quotistas. (Lavrada sob a forma de sumário).
I. Data, Hora e Local: No dia 30/04/2019, às 11:30h, reuniram-se os sócios da Arbitral Finance do Brasil Ltda. ("Sociedade") em sua sede, na Praça Santos Dumont, 70, 4º, Gávea, RJ/RJ, CEP 22.470-060, inscrita no CNPJ 01.124.548/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados no RCPJ 145.291, por despacho de 12/12/1995. II. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação face à presença de sócios titulares de 100% do capital social, nos termos do art. 1.072, §2º do Código Civil (Lei 10.406/02). III. Mesa: Presidente: Francisco José Malzoni - Secretário: Rodrigo Ribeiro de Souza Mota. IV. Ordem do Dia: Deliberação sobre a redução do capital social da Sociedade por ser considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade. V. Deliberações: Após a leitura dos documentos pertinentes e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os sócios, por unanimidade de votos, deliberaram o que se segue: Aprovar a proposta da Diretoria de redução do capital social da Sociedade, atualmente considerado excessivo, de R\$48.240.510,00, para R\$47.317.937,00, com uma redução efetiva no valor de R\$22.573,00. O capital da Sociedade passa a ser de R\$47.317.937,00, em moeda corrente nacional, com o cancelamento de 922.573 quotas, de valor nominal de R\$1,00 cada, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos Srs Sócios no capital social. A eficácia da redução de capital ora aprovada e o montante total a ser restituído aos Srs. Sócios será pago após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no §2º do art. 1.084 do Código Civil Brasileiro. Faz-se esta deliberação, os sócios aprovaram a 32ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, celebrada na presente data, na qual o capítulo II, art. 3º do Contrato Social, que trata do capital social e participação, passará a vigorar com a seguinte redação: Capítulo II - Capital e Participação: Art. 3º - O Capital Social é de 47.317.937,00, cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, dividido em 47.317.937 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma. Assim distribuído o Capital Social entre sócios: (Art.997, III, CC/2002): Sócios: Quotas: Valor: Arbitral International Corp.: 47.317.931; R\$47.317.931,00. Francisco José Malzoni: 1; R\$ 1,00. Antonio Pedro Marcondes Ferraz: 1; R\$ 1,00. Fernando Mauricio da Rocha Pereira Leite: 1; R\$ 1,00. Rodrigo Ribeiro de Souza Mota: 1; R\$ 1,00. Francesca Malzoni: 1; R\$ 1,00. Bernardo Macedo Platz Amaral: 1; R\$ 1,00. Total: 47.317.937; R\$47.317.937,00. Os Sócios autorizam a Diretoria da Cia. a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da redução do capital social ora aprovada, inclusive o registro da 32ª Alteração do Contrato Social referente à redução do capital social ora aprovada, assinada pelos Sócios. VI. Lavatura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Reunião para lavatura desta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios. RJ, 30/04/2019. Sócios-Quotistas: Arbitral International Corp. Por: Francisco José Malzoni. Cargo: Procurador; Francisco José Malzoni. Cargo: Sócio-Administrador; Rodrigo Ribeiro de Souza Mota. Cargo: Sócio-Administrador; Antonio Pedro Marcondes Ferraz. Cargo: Sócio; Fernando Mauricio da Rocha Pereira Leite. Cargo: Sócio; Francesca Malzoni. Cargo: Sócio; Bernardo Macedo Platz Amaral. Cargo: Sócio.

REIT-SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81

CONVOCAÇÃO AGE. Convoca os seus acionistas para AGE, a se realizar no dia 28 de maio, às 10h, na sede da Sociedade, na Av. Rio Branco, nº 181, sala 711, Centro/RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Alteração do Estatuto Social, especificamente o Art. 23, para permitir emissão de CRI com valor nominal unitário inferior a R\$ 300.000,00, RJ, 13/05/2019.

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0

Certidão da Ata da RCA: Data, Local e Horário: No 14/03/2019, às 12h, na sede social da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, RJ/RJ, Brasil. Mesa: Sr. Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Sr. Pablo Luis Gay Ger - Secretário. Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia.. Ordem do Dia: Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras (DFs) relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018 e proposta para destinação do lucro líquido do exercício 2018. Deliberações: Considerando a recomendação da Diretoria, os Conselheiros aprovaram por unanimidade a submissão para aprovação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) das DFs relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, revisadas pelos auditores independentes, juntamente com uma proposta para: (i) referendo da distribuições de dividendos intercalares aprovadas em 31/07/2018 e em 14/12/2018 no valor de R\$ 768,5 milhões, com base em balanço semestral, ad referendum dos acionistas; e (ii) a distribuição de dividendos no valor de R\$ 1.121,9 milhões dos quais R\$ 768,5 milhões já foram distribuídos como dividendos intercalares conforme mencionado no item (i) acima, de acordo com o lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 refletido nas DFs auditadas referidas acima, a serem pagos em ou antes de 31/12/2018. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Sr. Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Sr. Pablo Luis Gay Ger - Secretário. Manuel Tomás Garcia Blanco, Hu Xinniao, José Carlos de Vicente Bravo, Miguel Ernesto Klingenberg Calvo, Tian Jianguo, José Angel Murillas Angoli, Ding Yanxia, Hou Jianguo, Guillermo Llopi Garcia e Mariano Carlos Ferrari. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Cia.. RJ, 14/03/2019. Pablo Luis Gay Ger - Secretário. Juceja nº 3569225 em 04/04/2019.

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.877/0001-81
CONVOCAÇÃO AGE. Convoca os seus acionistas para AGE, a se realizar no dia 28 de maio, às 10h, na sede da Sociedade, na Av. Rio Branco, nº 181, sala 711, Centro/RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Alteração do Estatuto Social, especificamente o Art. 23, para permitir emissão de CRI com valor nominal unitário inferior a R\$ 300.000,00. RJ, 13/05/2019.

JUIZO DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA/RJ.
EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICO LEILÃO PRESENCIAL e INTIMAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Cobrança de cotas condominiais proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTOMARE em face de PAULO JOSÉ DE SOUZA E HELENA MARTINS DE SOUZA - Processo nº. 0012561-89/2012.8.19.0209, passado na forma abaixo: A DRA. FLÁVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO - Juíza de Direito Titular da Vara acima, FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a **PAULO JOSÉ DE SOUZA - CPF: 182.363.407-91 e HELENA MARTINS DE SOUZA - CPF: 785.958.437-91. NA FORMA DO ART. 889, INCISO I DO CPC,** que no dia **20/05/2019**, às 15:00 horas no Atrio do Fórum Regional da Barra da Tijuca - à Avenida Luiz Carlos Prestes, s/nº, Térreo, Barra da Tijuca/RJ, pelo Leiloeiro Público GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, disponível no site: www.gustavoleiloes.leil.br, será vendido acima da avaliação, ou no dia **22/05/2019**, a partir de 50% do valor da avaliação, na forma do Art. 891 e 885 do CPC, o imóvel situado na **AVENIDA GASTÃO SENGEN, Nº 55 - APARTAMENTO 604 - BARRA DA TIJUCA/RJ.** Avaliação: **R\$ 1.124.459,00 (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).** Conforme certidão do 9º RGI - matriculado sob o nº 193.026, constando no ato **AV.08 CONSTRUÇÃO:** habite-se em 10/11/95; **R.16 COMPRA E VENDA:** Em favor de PAULO JOSÉ DE SOUZA e sua mulher HELENA MARTINS DE SOUZA; **R.18 PENHORA EM 1º GRAU:** Oriunda da própria ação. Apresenta débito de IPTU de 2006 a 2013: 2017 e 2019, total de R\$ 33.714,17, mais acréscimos legais. Taxa de incêndio, não apresenta débitos. Venda Livre e Desembaraçada dos débitos de IPTU e TAXAS na forma do § único do art. 130 do CTN c/c § 1º - Art. 908 do CPC. Condição de pagamento: Arrematação à vistas, ou mediante caução de 30%, acrescido de 5% de comissão ao Leiloeiro, custas de cartório, o restante em 15 dias. As certidões estão nos autos. Fica(m) o(s) executado(s) e credores intimados por intermédio deste edital, na pessoa dos seus advogados devidamente constituídos nesses autos do Leilão Público Presencial, na forma do Art. 889 e seus incisos do CPC. E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões on-line: www.gustavoleiloes.leil.br, de acordo com o Art. 887 § 2º e 3º do CPC, outro na íntegra está afixado no Atrio do Fórum. Rio de Janeiro, 10/04/2019. Eu, Martha Rita de Cássia Echeverria Grobério Caldas, Responsável pelo Expediente, mat. 01/25.923, o fiz digitar e subscrevo.

JUIZO DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA/RJ.
EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICO LEILÃO PRESENCIAL e INTIMAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Cobrança de cotas condominiais proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OCEAN STAR em face do ESPÓLIO DE RENATO BIOSOTTO MANO JUNIOR E OUTROS - Processo nº. 0002179-76.2008.8.19.0209 (2008.209.002159-1), passado na forma abaixo: A DRA. FLÁVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO - Juíza de Direito Titular da Vara acima, FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao **ESPÓLIO DE RENATO BIOSOTTO MANO JUNIOR - CPF Nº. 429.024.957-49. NA PESSOA DO SEU INVENTARIANTE STEFANO PEREIRA MANO, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, NA FORMA DO ART. 889, INCISO I DO CPC,** que no dia **20/05/2019**, às 15:10 horas no Atrio do Fórum Regional da Barra da Tijuca - à Avenida Luiz Carlos Prestes, s/nº, Térreo, Barra da Tijuca/RJ, pelo Leiloeiro Público GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, disponível no site: www.gustavoleiloes.leil.br, será vendido acima da avaliação, ou no dia **23/05/2019**, a partir de 80% do valor da avaliação, o imóvel situado na **AVENIDA LUCIO COSTA 5.600, APTO 201, EDIFÍCIO OCEAN STAR, BARRA DA TIJUCA/RJ, com direito 03 vagas de garagem. Avaliação: R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais).** Conforme certidão do 9º RGI - matriculado sob o nº 262.849, descrito como Apartamento 201 do prédio situado na Avenida Lucio Costa com o número 5.600, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 03 vagas de garagem localizadas no subsolo de números 18, 19 e 23, e correspondente fração ideal de 12,2/100 do respectivo terreno designado por lote 01 do PAL 45.039, constando no ato **R - 09 COMPRA E VENDA:** Em favor de RENATO BIOSOTTO MANO JUNIOR, divorciado; **R - 10 PENHORA EM 1º GRAU:** 24º JEC - Barra da Tijuca - Processo nº 0020024-92.2006.8.19.0209; **R - 11 PENHORA EM 2º GRAU:** 2º VC Barra da Tijuca - Processo nº 0004143-65.2012.8.19.0209; **R - 12 PENHORA EM 3º GRAU:** Oriunda da própria ação. Apresenta débito de IPTU de 2005 a 2019, no total de R\$ 871.002,04, mais acréscimos legais. Taxa de incêndio de 2013 a 2017, total de R\$ 1.127,03. Venda Livre e Desembaraçada dos débitos de IPTU e TAXAS na forma do Art. 130 - § único do CTN c/c Art. 908 - § 1º do CPC. Condição de pagamento: Arrematação à vista, ou mediante caução de 30%, acrescido de 5% de comissão ao leiloeiro, e às custas de cartório, com a complementação no prazo de 15 dias. As certidões estão nos autos. Fica(m) o(s) executado(s) e credores intimados por intermédio deste edital, na pessoa dos seus advogados devidamente constituídos nesses autos do Leilão Público Presencial, na forma do Art. 889 e seus incisos do CPC. E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões on-line: www.gustavoleiloes.leil.br, de acordo com o Art. 887 § 2º e 3º do CPC, outro na íntegra está afixado no Atrio do Fórum. Rio de Janeiro, 10/04/2019. Eu, Martha Rita de Cássia Echeverria Grobério Caldas, Responsável pelo Expediente, mat. 01/25.923, o fiz digitar e subscrevo.

132 milhões, ou seja, dez vezes maior que o estimado para o seu concorrente. A Disney aposta no mercado de streaming e espera que o Hulu passe das atuais 25 milhões para 60 milhões de assinaturas até 2024.

Tanure é dono das empresas portuguesas?

A High Seas Investment LLC reduziu de 2,41% para 1,39% a sua participação na Pharol e deixou de ter uma participação qualificada na Pharol. Ora direis, isso é uma notícia de ultimamar e que só interessa aos portugueses. Acontece que o regulador lusitano, a Comissão de Mercados de Valores Mobiliários, estabeleceu um prazo de 30 dias para que duas empresas, a High Seas e a High Bridge Investment LLC, apresentassem a documentação necessária para esclarecer qual o seu acionista majoritário. Tal questionamento visa mostrar para todos os investidores se o brasileiro Nelson Tanure é ou não é o comandante das duas companhias que eram utilizadas para influenciar as decisões da operadora brasileira Oi. O interessante é que o prazo concedido já venceu. Será que a redução dessa participação foi consequência disso?

Naspers revende Buscapé para a Zoom

Em 2009, a Naspers pagou R\$ 342 milhões por 91% do Buscapé. Agora, por valores não revelados, a buscadora brasileira é revendida para a plataforma de comércio eletrônico e comparação de preços Zoom, em transação que também envolve as outras marcas do grupo: Bonfaro, QueBarato e Modait. Com a aquisição, a Zoom, fundada em 2011, pretende atingir um volume de vendas de R\$ 5 bilhões em 2019, com mais de 2 mil lojistas clientes.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Atlética Portuguesa, sito à Rua Haroldo Lobo, nº 400, nesta, no uso de suas atribuições e cumprindo o que preceitua o Artigo 34, parágrafo 2º do Estatuto em vigor, Convoca os senhores Conselheiros para reunião extraordinária no dia 22 de maio com a primeira convocação às 20h e a segunda e última às 20:30h, para deliberarem os seguintes assuntos: 1º. Apreciação e aprovação com relação ao IPTU junto a Prefeitura; 2º. Lançamento de 5.000 (Cinco mil) Títulos de Sócios Contribuintes, sem direito a votos, com pagamento de uma taxa inicial de R\$300,00 (Trezentos reais) podendo ser incluídos seus dependentes e pagamentos mensais iguais às demais categorias. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.

Nelson de Souza Lucas
Presidente do Conselho Deliberativo

LEARNING FACTORY S.A.

CNPJ 05.345.891/0001-89

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S A

NIRE: 333.0030367-7 Protocolo: 00-2019/312220-0 Data do protocolo: 29/05/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/06/2019 SOB O NÚMERO 00003639794 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B42E40E2FF494B8A79F6B0DCA1486A3B92A6ADA93748A85724C9908F3B369B71

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 19/21



ção, permitida a reeleição. § 6º - Os membros dos comitês poderão ser destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, durante o prazo de gestão, por decisão do Conselho de Administração. § 7º - Os membros dos comitês serão remunerados conforme estabelecido pelo Conselho de Administração. **ARTIGO 23** - Os comitês deliberarão por maioria simples de seus membros, cabendo ao respectivo Coordenador, além do seu, o voto de qualidade. **ARTIGO 24** - Os comitês não terão funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas e recomendações de voto serão encaminhados ao Conselho de Administração para deliberação. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os pareceres dos comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração. **ARTIGO 25** - Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá elaborar um Regimento Interno contendo, além de outras matérias de interesse da Companhia, as regras específicas relativas aos trabalhos, competência, remuneração e procedimentos de cada um dos comitês. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL: ARTIGO 26** - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que o possam requerer. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS: ARTIGO 27** - O exercício social coincidirá com o ano civil. **ARTIGO 28** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar demonstrações financeiras, devidamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **ARTIGO 29** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda. **ARTIGO 30** - Com base nos lucros que remanescerem, após realizadas as deduções discriminadas no artigo anterior, será calculada a gratificação dos Administradores, com observância do disposto no parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. § 1º - A Assembleia Geral Ordinária deliberará a respeito da atribuição da gratificação da Diretoria. § 2º - A Diretoria só fará jus à participação de que trata este artigo se aos Acionistas for distribuído o dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício fixado no Artigo 7º supra. § 3º - Mediante deliberação de sua administração, a obrigação de distribuir o dividendo obrigatório do artigo 7º deste estatuto social ou os dividendos intermediários poderá ser cumprida mediante o pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26.12.95. **ARTIGO 31** - Do lucro líquido do exercício (artigo 191, da Lei nº 6.404/76), 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, até a soma de 20% (vinte por cento) do capital social, e o saldo colocado à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre a sua destinação. **ARTIGO 32** - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio por conta do lucro apurado, observado o disposto nos

CNARH: 33.0.0274501/80; CAPTAÇÃO: Ponto 1 Corpo Hídrico: Canal sem denominação oficial; Vazão máxima: 72,00 m³/h; Vazão média: 72,00 m³/h; Volume máximo diário: 432,00 m³; Tempo: 6 h/d; Período: 30 dias; Coordenadas geográficas: Lat. 22º 09' 47,6" S e Long. 41º 34' 31,1" O; DATUM: SIRGAS 2000; **LANÇAMENTO:** Volume máximo diário de 432,00m³ em solo. **Processo nº E-07/002.5612/2015.**

Id: 2178293

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 13.343.677/0001-81

CONVOCAÇÃO AGE: Convoça os seus acionistas para AGE, a se realizar no dia 28 de maio, às 10h, na sede da Sociedade, na Av. Rio Branco, nº 181, sala 711, Centro/RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Alteração do Estatuto Social, especificamente o Art. 23, para permitir emissão de CRI com valor nominal unitário inferior a R\$ 300.000,00. RJ, 13/05/2019.

Id: 2180700



INDÚSTRIAS GRANFINO S.A.
CNPJ: 30.770.184/0001-30
NIRE - 33.30014041-7

CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da Empresa, à Rua Oscar Soares nº 1525, nesta cidade de Nova Iguaçu, no dia 22 de Maio de 2019, às 16:00 horas a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração dos resultados do exercício e outras Demonstrações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; 2. Aprovação dos Dividendos Propostos; 3. Fixação dos Honorários dos Administradores; 4. Outros assuntos de Interesse Geral. Nova Iguaçu, 14 de Maio de 2019. Renata Baroni Coelho - Presidente.

Id: 2181007

BRASIL PORT LOGÍSTICA OFFSHORE E ESTALEIRO NAVAL LTDA
CNPJ: 09.056.030/0001-21
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

BRASIL PORT LOGÍSTICA OFFSHORE E ESTALEIRO NAVAL LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a AVERBAÇÃO AVB004649; Esta averbação foi emitida por decisão da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, em sua 893ª reunião plenária e com base na Deliberação CECA nº 6.249, de 12.2.2019, publicada no DOERJ de 15.2.2019; que altera os termos da LO nº IN043576; I-Alteração do objeto para: para operação de base de apoio offshore, com darsenas (slops) de 1 a 9, com oito tan-

AUDITORIA AMBIENTAL

A GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 01.04.2019, Relatório de Auditoria Ambiental do período de outubro de 2017 a novembro de 2018 para a fabricação, limpeza e manutenção de tubos flexíveis umbelicais termoplásticos e atividade portuária de carregamento e descarregamento de tubos flexíveis, acessórios e materiais afins para o mercado offshore e informa que este estará à disposição para consulta na Praça Alcides Pereira, parte 01 - Ilha da Conceição no Município de Niterói no período de 25.04.2019 a 25.05.2019, no horário das 8h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30. (Processo E-007/002.13546/2013).

Id: 2174654

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
CNPJ: 00.352.294/0065-85
AUDITORIA AMBIENTAL

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO: torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 12.04.2019, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2018 referente às operações das instalações de infra-estrutura e serviços de apoio à movimentação, manutenção e abastecimento de aeronaves e ao embarque e desembarque de passageiros, e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Ayrton Senna, 2541 - Barra da Tijuca - Município do Rio de Janeiro, no período de 14/05/2019 a 14/06/2019, das 8h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Id: 2178658

UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 23.449.511/0001-80

EMISSION DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MANEJO DE FAUNA: UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. torna público que recebeu em 24 de abril de 2019 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA a Autorização Ambiental AA nº IN003296 com validade até 24 de abril de 2021 que autoriza o manejo de fauna visando a captura, coleta e transporte de fauna silvestre a ser realizado durante a fase de cabeamento da Linha de Transmissão (LT) 345 kV Açu - Campos, com extensão de aproximadamente 51 km, entre o Porto do Açu, em São João da Barra, e a Subestação Campos, em Campos dos Goytacazes. Processo administrativo nº PD-07/014.279/2019.

Id: 2181288

artigo 3º da Instrução CVM 476, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23 e do artigo 44, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), sem lotes mínimos ou máximos, para definição, junto à Companhia, da taxa final da Remuneração da Primeira Série e da Remuneração da Segunda Série ("Procedimento de Bookbuilding"); (v) **Respectação:** não haverá respectação programada das Debêntures; (vi) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o plano de distribuição (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão). O preço de subscrição das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional na Data de Integralização. Para os fins da Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" qualquer data em que ocorrer a subscrição e a integralização das Debêntures. Observado o disposto na Escritura de Emissão, o exclusivo critério dos Coordenadores, as Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas com agio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o agio ou deságio será o mesmo para todas as Debêntures da mesma série; (x) **Demais características da Emissão:** as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. 1.2. A autorização à Diretoria para tomar todas as providências relativas à Emissão, inclusive, mas não se limitando, às seguintes: (i) contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para a estruturação, coordenação e colocação da Oferta; (ii) contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos; e (iii) negociar e celebrar a Escritura de Emissão, o contrato de distribuição das Debêntures, bem como praticar todos os demais atos e celebrar quaisquer outros contratos (inclusive aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta". 1.3 Aprovar a constituição, pela Companhia, no âmbito da Emissão, de penhor sobre a totalidade das ações de emissão de Mariana Transmissora de Energia S.A. ("Mariana Transmissora de Energia") e Miracema Transmissora de Energia S.A. ("Miracema Transmissora de Energia"), e, em conjunto com a Mariana Transmissora de Energia, as "Garantias" de titularidade da Companhia em favor dos titulares das Debêntures da segunda série ("Penhor de Ações"). 1.4 Ratificar todos os atos relativos à Emissão, à Oferta e às Debêntures que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia. 1.5 Ratificar todos os demais termos constantes da ata de RCA não expressamente alterados pela presente Reunião do Conselho de Administração. 1.6 Autorizar a Diretoria da Companhia para adotar todos e

qualquer outro ato e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados.

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 13.343.677/0001-81

CONVOCAÇÃO AGE. Convoça os seus acionistas para AGE, a ser realizada no dia 28 de maio, às 10h, na sede da Sociedade, na Av. Rio Branco, nº 181, sala 711, Centro/RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração do Estatuto Social, especificamente o Art. 23, para permitir emissão de CRI com valor nominal unitário inferior a R\$ 300.000,00. RJ, 13/05/2019.

Id: 2180897

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ

CNPJ 29.521.473/0001-15

DECLARAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE MERCADORIA

De acordo com o disposto no Decreto nº 46.213 de 09/01/2018, que altera o artigo 6º do Decreto nº 42.649/2010 de 05/10/2010, DECLARAMOS que a CAERJ emitiu os laudos técnicos listados abaixo, a favor do importador MILÊNIO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.616.567/0002-10, estão enquadrados como produtos eletrônicos:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
2.702/2019-RJ	13.616.567/0002-10	8504.40.10
2.701/2019-RJ	13.616.567/0002-10	8539.50.00
2.702/2019-RJ	13.616.567/0002-10	8543.70.20

Rio de Janeiro, RJ, 13 de Maio de 2019.

Prof. JOSE PAULO BRAFMAN, Msc. - Engenheiro Eletrônico
Chefe do DE/ESCOLA POLITÉCNICA/URJ
MARIO SCANGARELLI - Presidente Executivo CAERJ

Id: 2180738

DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

CNPJ nº 33.697.723/0001-40

AGE Convocação. Convidam-se os Srs. acionistas da Delphos Serviços Técnicos S.A. A reunirem-se em AGE, a realizar-se à Rua Itapiru, nº 1287, Rio Comprido/RJ, no dia 30/05/19, às 15h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Fixação da remuneração anual dos membros do Conselho Consultivo; b) Discutir outros assuntos de interesse da sociedade RJ 10/05/19. Eduardo da Silva Menezes, Diretor - Presidente.

Id: 2180007

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE

BARRA MANSA S.A.

CNPJ: 10.840.738/0001-10

CONCESSÃO DE LICENÇA

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S.A. torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN048764, com validade até

26 de março de 2022, que a autoriza para operar Central de Tratamento dos resíduos das debêntures em circulação objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Sertão I Solar Energia SPE S.A. sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 1.001, Sala 701, inscrita no CNPJME sob o nº 23.907.723/0001-74 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 333.0332757-6 ("Debituristas", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Garantia Firme da Colocação, da Sertão I Solar Energia SPE S.A." celebrado em 12 de setembro de 2018 e aditado em 17 de setembro de 2018, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debituristas, a ser realizada no dia 24 de maio de 2019, às 10 horas, na sede do Agente Fiduciário, na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A declaração ou não do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas nas alíneas (i), subitem (a), e (ii) da Cláusula 2.9.2 do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 12 de setembro de 2018 e aditado em 15 de outubro de 2018, entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), devido à não (a) apresentação tempestiva das renovações das Apólices de Seguro (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária) ao Agente Fiduciário; (b) celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para incluir a descrição das renovações das Apólices de Seguro, sendo certo que a Emissora afirma que referidas obrigações de entrega de documentos foram atendidas em 19 de março de 2019 e que, não obstante o atraso na entrega das renovações das Apólices de Seguro, as instalações do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) em nenhum momento ficaram sem as coberturas securitárias necessárias; e (c) inclusão do endosso específico na apólice de seguro de riscos operacionais que assegura os equipamentos alienados fiduciariamente no âmbito do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 12 de setembro de 2018 entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"), conforme o disposto na cláusula 5.1, alínea (q) do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, sendo que tal descumprimento deverá ser cumprido em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de realização da assembleia geral de Debituristas ora convocada; (ii) Caso aprovado o item "i" acima, tendo em vista que o atraso na apresentação das renovações das Apólices de Seguro ocorreu por conta do tempo necessário à conclusão dos procedimentos internos das segu-